DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 670A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação n° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais e considerando que ocorreu uma falha no descritivo do objeto deste certame, torna público o que segue:

DAS RETIFICAÇÕES:

Onde lê-se:
Caminhão Coletor de Lixo 4x2 – vaiculo 0km, primeiro emplacamento, chassi em aço, cabina estampada em chapa de aço, com tração minima de 4x2, ano/modelo 2022/2022, na cor branca, combustivel óelo diesel, turbocooler, minimo de 04 cilindros, torque minimo de 700Nm, minimo 4.750cm³, direção hidraulica, caixa manual de 6 marchas reduzidas a frente e uma ré, porta objetos, 7 pneus 275/80 R 22,5, sendo 1 estepe, freio de motor e freio de estacionamento e demais equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, equipado com coletor compactador de lixo de 12m³, com alerta de marcha ré, iluminação de praça de carga, estribo traseiro antiderrapante e retratil com capacidade para até 04 (quatro) coletores, com faixas refletivas em toda a extensão do equipamento, padrão CONTRAN.

Leia-se:
Caminhão Coletor de Lixo 4x2 – vaiculo 0km, primeiro emplacamento, chassi em aço, cabina estampada em chapa de aço, com tração minima de 4x2, ano/modelo 2022/2022, na cor branca, combustivel óelo diesel, turbocooler, minimo de 04 cilindros, torque minimo de 700Nm, minimo 4.500cm³, direção hidraulica, caixa manual de 6 marchas reduzidas a frente e uma ré, porta objetos, 7 pneus 275/80 R 22,5, sendo 1 estepe, freio de motor e freio de estacionamento e demais equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, equipado com coletor compactador de lixo de 12m³, com alerta de marcha ré, iluminação de praça de carga, estribo traseiro antiderrapante e retratil com capacidade para até 04 (quatro) coletores, com faixas refletivas em toda a extensão do equipamento, padrão CONTRAN.

E onde lê-se:
Deverão ocorrer em prazo não superior a **15 (quinze) dias corridos contados** do recebimento do Pedido de Compra.

Leia-se:
Deverão ocorrer em prazo não superior a **60 (sessenta) dias corridos contados** do recebimento do Pedido de Compra.

Considerando que as alterações realizadas não interferem diretamente na formulação de eventuais propostas, ficam mantidas as respectivas datas e horários para apresentação das propostas e realização do Pregão Presencial nº 005/2022, nos termos do Art. 21, §4º "in fine" da Lei 8.666/1993.

Lupércio/SP, 21 de janeiro de 2022.

CLÉBER MENEGUCCI
Prefeito do Município de Lupércio/SP.